

LEI MUNICIPAL Nº 332
18 DE AGOSTO DE 2023

**PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOIS
RIACHOS/AL E AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA, NO VALOR DE R\$ 121.638,59.**

RAMON CAMILO SILVA, Prefeito de DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, crédito especial até o montante de R\$ 121.638,59 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO	11	SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1111	SECRETARIA DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0007	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	DE	VALOR
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	1716.00.000		R\$ 35.068,41
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1716.00.000		R\$ 20.000,00

89

	PESSOA FÍSICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1716.00.000	R\$ 25.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1716.00.000	R\$ 41.570,18
TOTAL			R\$ 121.638,59

Art. 3º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º - A ação mencionada no Art. 1º desta Lei passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 18 de agosto de 2023.


RAMON CAMILO SILVA
Prefeito de Dois Riachos/AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº332

LEI MUNICIPAL Nº 332 DE 18 DE AGOSTO 2023

PROMOVE A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOIS
RIACHOS/AL E AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO
VALOR DE R\$ 121.638,59.

RAMON CAMILO SILVA, Prefeito de DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, crédito especial até o montante de R\$ 121.638,59 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme dotação abaixo identificada:

ORGÃO	11	SECRETARIA DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1111	SECRETARIA DE CULTURA
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0007	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
PROJETO/ATIVIDADE	XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	DE VALOR
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS	1716.00.000	R\$ 35.068,41
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1716.00.000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1716.00.000	R\$ 25.000,00
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1716.00.000	R\$ 41.570,18
TOTAL			R\$ 121.638,59

Art. 3º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º - A ação mencionada no Art. 1º desta Lei passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no

Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 18 de agosto de 2023.


RAMON CAMILO SILVA
Prefeito de Dois Riachos/AL

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:8627291A

Matéria publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas** no dia 21/08/2023. Edição 2116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>